



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS NOS TERMOS DO EDITAL OSC 001/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às dezessete horas, junto ao Centro Administrativo Prefeito Osvaldo Pedro Camozzato, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 0918, de 19 de abril de 2017, para receber, analisar e avaliar as propostas apresentadas nos termos do respectivo Edital de Chamamento. Abertos os trabalhos, verificou-se a apresentação da **Associação de Estudantes Sananduvenses - AESA**, da **Associação de Estudantes do Vale do Ynhandava - AVALY**, da **Associação dos Universitário de Sananduva – AUSAN** e da **Associação Sananduvense de Universitários do Campus de Lagoa Vermelha**, visando atender ao objeto proposto no Edital. Quando da abertura dos envelopes da PROPOSTA entregues pelas associações AVALY e AUSAN, observou-se que as propostas e plano de trabalho foram elaborados com timbre do Município de Sananduva, não sendo o modo mais adequado, porém no envelope estavam presentes as identificações das referidas associações, bem como a proposta e plano de trabalho apresentaram de forma clara e sem rasuras os demais requisitos solicitados no edital e estão devidamente assinados pelos responsáveis, motivo porque, em atendimento ao interesse público, resolveu-se aceitar as propostas formuladas. Na sequência, analisando as propostas e os documentos apresentados, constatou-se as seguintes pontuações na avaliação nos termos do edital: 74 (setenta e quatro) pontos para Associação de Estudantes Sananduvenses – AESA; 79 (setenta e nove) pontos para Associação de Estudantes do Vale do Ynhandava – AVALY; 79 (setenta e nove) pontos para Associação dos Universitário de Sananduva – AUSAN; e 74 (setenta e quatro) pontos para Associação Sananduvense de Universitários do Campus de Lagoa Vermelha. Quando aos documentos complementares deverá a AVALY apresentar dos documentos constantes no edital, item 11.2, números IX, XI e XII e Associação de Lagoa Vermelha deverá entregar os documentos dispostos no item 11.2, números III - alíneas “b” e “c”, IV, VI e VII. Encaminhe-se apresente para consideração superior. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

Membros da Comissão:
